



DELIBERAÇÃO Nº 379 – 20/102014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Lei Federal nº 10.216 de 06 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.
- Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
- Decreto nº 7.179 de 20 de maio de 2010 que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;
- Decreto nº 7.637 de 08 de dezembro de 2011 que altera o Decreto nº 7179 e lança o Plano Crack é Possível vencer;
- Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- As diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social.
- Portaria GM/MS nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Deliberação CIB/PR nº 228 de 19 de julho de 2012, que aprova a instituição do Grupo Condutor de Saúde Mental no Estado do Paraná.
- Deliberação CIB/PR nº 353 de 21 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes para elaboração da proposta de Plano de Ação Regional.
- Deliberação CIB/PR nº 296 de 27 de agosto de 2013, que aprova o Incentivo Financeiro Estadual para a implantação de CAPS AD III Regionais e Unidades de Acolhimento Regionais..
- Resolução SESA nº 715/2013, publicada no Diário Oficial nº 9104, de 11 de dezembro de 2013, que institui o incentivo financeiro Estadual para implantação de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional e Unidade de Acolhimento Regional, na modalidade de repasse “fundo a fundo”, na Rede de Atenção à Saúde Mental.

Aprova “ AD Referendum” os Planos de Ação Regional, com a programação da atenção à saúde das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, das regiões de saúde: 1ª Região de Saúde – Paranaguá; 4ª Região de Saúde – Irati; 6ª Região de Saúde – União da Vitória; 9ª Região de Saúde – Foz do Iguaçu; 11ª Região de Saúde – Campo Mourão; 12ª Região de Saúde – Umuarama; 14ª Região de Saúde – Paranavaí e 20ª Região de Saúde – Toledo.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Rene José Moreira dos Santos

Coordenador Estadual